

PROJETO DE LEI Nº 961 , DE 2005

Autoriza o Poder Executivo reduzir a alíquota do IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) que incide sobre o valor venal dos veículos Bicombustíveis (Flex) dos atuais 4% (quatro por cento) para 3% (três por cento), a símile do que é cobrado sobre os veículos movidos exclusivamente a álcool ou GNV.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a alíquota do IPVA dos Veículos Bícumbustíveis (Flex) dos atuais 4% (quatro por cento) para 3% (três por cento).

Artigo 2º - O Poder Executivo Estadual regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias).

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os veículos automotores movidos à gasolina ou diesel lançam na atmosfera grande quantidade de gases tóxicos que, em alta concentração, prejudicam o meio ambiente e trazem inúmeros problemas de saúde para a população, além de destruir a camada de ozônio, contribuindo para o aquecimento do planeta e causando as chuvas ácidas.

Já os movidos a gás natural e a álcool são menos poluentes e emitem quantidade muito menor de gases que provocam o efeito estufa.

Atualmente, os proprietários de automóveis de passeio ou camionetas de uso misto que utilizam essas tecnologias, pagam a alíquota de 4% (quatro por cento) e os movidos a álcool, gás natural ou eletricidade contribuem com a alíquota de 3% (três por cento) sobre o valor venal do veículo.

Diante disso, nada mais justo que pessoas que optem por veículos bícumbustíveis ou tricombustíveis, em razão do menor potencial poluente desses veículos, sejam alvo de uma tributação menor do que os proprietários de automóveis movidos, exclusivamente, a diesel ou gasolina.

A medida visa fomentar o uso de veículos movidos a gás natural, contribuindo, assim, para a preservação do meio ambiente, a segurança e a própria economia para aqueles que utilizarem esse tipo de combustível.

O gás natural representa uma importante alternativa de combustível, já que, de todos os outros combustíveis utilizados, é o que menos agride o meio ambiente e apresenta o menor custo. Segundo consta, o impacto do GNV sobre o meio ambiente é praticamente zero, pois tem baixíssimo teor de poluentes.

Por essas razões, entendo que esta proposta virá ao encontro de uma melhor qualidade de vida para todos os cidadãos, proprietários ou não de veículos automotores.

Sala das Sessões, em 19-12-2005

a) Luis Carlos Gondim - PPS